10 DEZ 2003

SETOR DE ARQUIVAMENTO
1 5?

LEI 1.583/2003
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

DENOMINA GERMIN LOUREIRO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA- ETA- DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÃGUAS E ESGOTOS-DAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Germin Loureiro a Estação de Tratamento de Água- ETA- do Departamento Municipal de Águas e Esgotos- DAE.

Art. 2° O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas de serviços públicos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de novembro de 2003.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de novembro de 2003.

Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo